

LISTA DE CHECAGEM DE SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS AO CEP

FOLHA DE ROSTO da CONEP:

() Documento gerado no próprio site da Plataforma Brasil, ao final do preenchimento (etapa 5). Deverá ser impressa, com todos os campos preenchidos, datada e assinada pelo/a pesquisador/a responsável e responsável direto na instituição. Caso o projeto não receba patrocínio ou fomento, anotar Financiamento próprio no Campo Patrocinador Principal. Somente após as assinaturas, a Folha de Rosto deverá ser digitalizada e anexada ao projeto para encaminhamento on-line. No IFFar a folha de rosto é assinada pelos diretores Gerais dos campi proponentes do estudo.

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

() Em pesquisas envolvendo servidores e discentes do IFFar, ou seus dados, dever, adicionalmente, ser anexada Carta de Autorização Institucional, assinada pela PRPPGI, conforme Instrução Normativa 11/2020

AUTORIZAÇÃO DO LOCAL DE PESQUISA:

() Em relação às pesquisas em local(is) de realização externo (s) ao IFFar, anexar Carta de Conhecimento e Autorização, assinada pelo/a responsável do local (carta chefe de serviço/coordenador/a de laboratório, etc.) onde a pesquisa será realizada. Caso o/a pesquisador/a seja o responsável pelo local de realização, a carta de conhecimento deverá ser assinada por outro/a responsável pelo local.

ORÇAMENTO financeiro detalhado da pesquisa.

() Assinado pelo/a pesquisador/a responsável e devida comprovação da fonte viabilizadora, conforme modelo de orçamento, conforme Norma Operacional 01/2013 do CNS. Caso a fonte financiadora seja CNPq, CAPES, FAPERGS ou outra agência estatal, enviar Termo de Compromisso assinado, por ocasião do início da execução do projeto. Projetos submetidos a edital de fomento e ainda não contemplados, devem enviar declaração de que o projeto será executado somente após liberação dos recursos e, caso não contemplado, será retirado do CEP, podendo realizar nova submissão, quando os recursos forem disponibilizados.

CRONOGRAMA detalhado, conforme Norma Operacional 01/2013 do CNS.

() Contém datas de início e final de cada etapa (dia, mês e ano) e as datas de início e término da pesquisa. Não é necessário inserir etapas anteriores à realização do projeto (revisão bibliográfica/aulas teóricas). Inserir declaração assinada pelo pesquisador responsável de que a coleta de dados será iniciada somente após apreciação e aprovação pelo CEP IFFar.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA PESQUISA preenchida no próprio site da Plataforma Brasil, a (etapa 4). Para pesquisas na área de Ciências Humanas ou Sociais (CHS), veja orientações na Carta Circular 110/2017; CONEP.

Para que a apreciação pelo Comitê de Ética, observar:

Que a população a ser estudada e o processo de recrutamento estão descritos claramente
 A descrição detalhada do processo de consentimento/assentimento
 Que consta a descrição dos Riscos ao participante da pesquisa e sua gradação (mínimo, baixo, moderado, elevado) aos participantes da pesquisa, bem como as medidas tomadas pelos pesquisadores para minimização destes. Devem ser descritos, ainda as medidas a serem adotadas em caso de danos aos participantes, durante a realização da pesquisa.*

Descrição do Benefícios diretos ou indiretos aos participantes do estudo*.

*Essas informações devem constar, em igual teor, em todos os documentos do protocolo (TCLE ou TALE, e seção sobre Aspectos Éticos no projeto de pesquisa).

Como será garantido o direito de anonimato aos participantes da pesquisa.

Como os dados dos participantes serão armazenados, onde, por quanto tempo e sob a responsabilidade de quem. Informar se os dados serão utilizados apenas para a pesquisa em andamento, ou se podem fazer parte de pesquisas futuras.

TCLE/TALE Termo de consentimento livre e esclarecido e/ou termo de assentimento (para pesquisas realizadas com crianças e adolescentes) ou termo de compromisso para utilização de dados (para pesquisas realizadas somente com banco de dados) ou termos de consentimento para pesquisas online. As instruções foram verificadas na página do CEP IFFar, ou Resoluções 466/2012 e 510/2016.

Questionários que serão entregues aos/as participantes da pesquisa (se houver) e/ou roteiro(s) de entrevista(s) e/ou instrumento(s) de coleta de dados dos/as participantes da pesquisa (se houver);

PROJETO DETALHADO/ BROCHURA/INVESTIGADOR – Projeto completo, conforme normas da instituição de origem e de apresentação obrigatória na Plataforma Brasil.